

LEI Nº 513/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Que torna de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Córrego do Sal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber a que Câmara Municipal de Icapuí a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º- Fica determinado que a Associação dos Moradores de Córrego do Sal (AMCS), inscrita no CNPJ nº02.526.447/0001-24, situada no Município de Icapuí, ST Córrego do Sal – Icapuí CEP:62810-000, é uma entidade de Utilidade Pública .

Art.2º - A Associação dos Moradores de Córrego do Sal (AMCS) gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 10 de julho de 2009.



José Edilson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí

Prefeitura Municipal de Icapuí

LEI Nº 513/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Que torna de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Córrego do Sal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber a que Câmara Municipal de Icapuí a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º- Fica determinado que a Associação dos Moradores de Córrego do Sal (AMCS), inscrita no CNPJ nº02.526.447/0001-24, situada no Município de Icapuí, ST Córrego do Sal – Icapuí CEP:62810-000, é uma entidade de Utilidade Pública .

Art.2º - A Associação dos Moradores de Córrego do Sal (AMCS) gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 10 de julho de 2009.



José Edilson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí

Prefeitura Municipal de Icapuí